



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS QUANTO A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DOE-MG E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS É INDISPENSÁVEL A ESTE MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, SE FAZEM NECESSÁRIAS ROTINEIRAMENTE AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS REFERENTE À PUBLICIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS PROCESSOS SELETIVOS, DOS CONCURSOS E DEMAIS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE SEREM PUBLICADOS.</p>	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>() Baixa (X) Média () Alta</p> <p>CONSIDERANDO: A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.</p>	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<p>(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.</p> <p>() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório n.º ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(**X**) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	ANUAL R\$
01	50	CM/ COLUNA	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 39,01	R\$ 1.950,40
02	50	CM/ COLUNA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 46,33	R\$ 2.316,25
03	200	CM/ COLUNA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS	R\$ 105,95	R\$ 21.190,00
TOTAL				R\$ 25.456,65	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados após assinatura do contrato e recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, juntamente com o extrato para publicação.

2. Se o e-mail com a NAF e o extrato da publicação for enviado até às 13 horas, o extrato da publicação deve ser encaminhado ao(s) jornal(is) no mesmo dia. Se e-mail com a NAF e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

extrato da publicação for enviado após as 13 horas, o envio para o(s) jornal(is) ficará para o dia seguinte.

3. Em casos extraordinários, definidos entre município e licitante vencedora, esses prazos poderão ser modificados.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela Única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input type="checkbox"/>	Não Continuado	<input checked="" type="checkbox"/>	Continuado
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input checked="" type="checkbox"/>	Outro: <u>De acordo com a demanda de publicações necessárias para a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.</u>

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
 - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;
 - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
 - e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.
 - f) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
 - g) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto da contratação.
 - i) Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados;
2. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.
3. Por encaminhar à Secretaria Municipal de Administração de Fortuna de Minas o arquivo para comprovação das publicações que forem solicitadas durante a vigência do contrato.
4. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.
5. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
6. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Encaminhar a naf (nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço) juntamente com o extrato para publicação com antecedência dentro dos prazos e horários estipulados.
6. Conferir e validar o arquivo encaminhado pela Contratada para comprovação das publicações que forem solicitadas durante a vigência do contrato.
7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
8. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
9. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente à efetiva execução dos serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser prestados após assinatura do contrato e recebimento da NAF (Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, juntamente com o extrato para publicação.

2. Se o e-mail com a NAF e o extrato da publicação for enviado até às 13 horas, o extrato da publicação deve ser encaminhado ao(s) jornal(is) no mesmo dia. Se e-mail com a NAF e o extrato da publicação for enviado após as 13 horas, o envio para o(s) jornal(is) ficará para o dia seguinte.

3. Em casos extraordinários, definidos entre município e licitante vencedora, esses prazos poderão ser modificados.

4. As publicações deverão ser entregues:

A) jornal expedido por meio físico: a licitante vencedora deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, no prazo de até 02 dias (úteis) após a publicação, 01 (uma) via original da publicação ou 01 (uma) cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração na Avenida Renato Azeredo, nº 210 – Centro Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000.

A.1.) A licitante vencedora deverá encaminhar no e-mail que foi encaminhado a NAF e o extrato para publicação em até 24 horas após a publicação, o arquivo digitalizado para comprovação da publicação.

B) jornal expedido por meio digital: a licitante vencedora deverá enviar no e-mail que foi encaminhado a NAF e o extrato para publicação, no prazo máximo de 24 horas após a publicação, o arquivo digital da publicação no formato PDF em resolução legível.

B.1.) Cabe a licitante vencedora enviar junto com o arquivo digital da publicação, o link/site/chave ou similar, para certificação da autenticidade do documento, caso o jornal não possua meio digital para autenticidade, a licitante vencedora deverá, sob as penalidades da lei, apresentar declaração de autenticidade de expedição da edição do jornal.

5. Para os jornais que são expedidos por meio físico e digital, a licitante vencedora deverá **optar** em atender as condições elencadas na alínea **a.** e **a.1.** ou alínea **b.** e **b.1.**

6. A execução dos serviços deverá ser realizada durante toda a vigência do contrato, mediante as solicitações prévias a serem realizadas referentes às publicações necessárias para a prefeitura municipal de fortuna de minas.

7. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails compras@fortunademinas.mg.gov.br e administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

demanda e na proposta.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2022.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando-se o valor total da contratação em R\$ 25.456,65 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

1 – MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG – CONTRATO 45/2024.

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 24,90

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 34,00

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 114,00

2 – MUNICÍPIO DE SERRO-MG – CONTRATO 191/2024.

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 45,70

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 52,00

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3 – MUNICÍPIO DE TABULEIRO-MG – CONTRATO 48/2024.

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 48,00

4 – MUNICÍPIO DE CARMESIA-MG – CONTRATO 18/2024.

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 22,50

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 42,80

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 107,50

5 – MUNICÍPIO DE MERCES-MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024.

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 53,94

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 56,50

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 97,30

VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.243,50

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 39,01 * 50cm = R\$ 1.950,40

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 46,33 * 50cm = R\$ 2.316,25

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 105,95 * 200cm = R\$ 21.190,00

Foi solicitado através de e-mail orçamento para a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 01.527.405/0001-45**, sendo recebido retorno com proposta para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Fortuna de Minas, com os seguintes valores:

ITEM 01 – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/MG: R\$ 22,50*50cm = R\$ 1.125,00

ITEM 02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: R\$ 34,00*50cm = R\$ 1.700,00

ITEM 03 - DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – DOE-MG: R\$ 97,30 * 200cm = R\$ 19.460,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.285,00/ANO

A empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 01.527.405/0001-45** possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços para o Município de Fortuna de Minas, sendo os serviços prestados de maneira satisfatória e não existindo nenhum registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 01.527.405/0001-45** porque apresentou orçamento contendo valores unitários iguais ou inferiores em relação aos valores contratados por outros órgãos públicos e também considerando que a mesma apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: ELTO SAVIO REZENDE DUTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24/01/2025

**ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

